

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263 E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES, E AOS CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente projeto de Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2023, fica concedido aumento salarial com índices de 10,00% (dez por cento), beneficiando os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, exceto os profissionais da carreira de magistério, em razão do dever de observância a Lei específica 11.738/2008 para a mencionada categoria, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

Parágrafo Único. Fica garantido que nenhum servidor efetivo ou contratado receberá valor inferior ao salário mínimo vigente no país para o ano de 2.023.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa 2.023.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos garantidos a partir da data prevista no Art. 1°.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA:71903585600 Digitally signed by ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA:71903585600 Date: 2023.01.17 10:49:36 -03'00'

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA Prefeito Municipal de Água Comprida/M.G.